

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (01 UNIDADE DE MICROSCÓPIO ÓPTICO E 01 UNIDADE DE MINI INCUBADORA)

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 12.769,44 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (QUANDO APLICÁVEL)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE (CONFORME MODELO)

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DOS OBJETOS

ITEM I – MICROCÓPIO ÓPTICO

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto.

- Microscópio biológico binocular para uso clínico
- Aplicação: contagem de células em câmera de Neubauer, leitura de lâminas com coloração;
- Sistema óptico com correção ao infinito, com 200mm de distância focal e 60mm de distância parafocal;
- Revolver giratório para quatro objetivas;
- Quatro objetivas planacromáticas: 4X (N.A. 0,10/W.D. 25-28mm), 10X (N.A. 0,25/W.D. 6,7-8,0mm) 40X (N.A. 0,65/W.D. 0,6mm) e 100X (N.A. 1,25/W.D. 0,13-0,15mm);
- Condensador tipo ABBE;
- Tubo de observação com inclinação de 30°, ajuste da distância interpupilar de aproximadamente 50 a 75mm;
- Par de oculares: 10X de magnificação com campo de visão de 20mm;
- Platina mecânica retangular com suporte para lâmina;
- Charriot lateral a direita com movimento X=76mm/Y=30mm e escala de vernier;
- Focalização: controle macrométrico e micrométrico coaxiais; sistema de bloqueio para evitar danos nas objetivas e amostras;
- Sistema de alta iluminação por LED e baixo consumo de energia (máximo 3W);
- Chave liga/desliga independente; - Requisitos elétrico: 110/220V

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE – VALOR MÁXIMO PREVISTO R\$ 6.968,44 (Seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRIPTIVO TÉCNICO

GARANTIA: mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data instalação do equipamento.

REGISTRO ANVISA: Não se aplica

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante o período de garantia, o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição.

MANUAL DE OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação.

INSTAÇÃO E TREINAMENTO: O fornecedor deverá fazer a instalação e realizar treinamento para os usuários

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 922 – CEP 80.250-6060 MEDIANTE AGENDAMENTO DE HORÁRIO

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

ITEM II – MINI INCUBADORA

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto.

- Mini incubadora de bancada digital;
- Aplicação: aquecimento de reagentes e meios líquidos para uso em cultivo celular;
- Capacidade: 20 litros
- Faixa de temperatura: ambiente +5°C até 50°C, com incrementos de 1°C;
- Uniformidade de temperatura: mais ou menos 1°C a 37°C;
- Precisão: 0,5°C
- Ajuste de temperatura preciso e estável, sem necessidade de uso de termômetro auxiliar;
- 1 (uma) prateleira removível e dois níveis para regulagem de altura da prateleira;
- Painel digital para leitura de temperatura;
- Porta com visor de vidro;
- Gabinete externo na cor clara e com superfície lisa de fácil limpeza;
- Requisitos elétricos: 110V

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE – VALOR MÁXIMO PREVISTO R\$ 5.801,00 (cinco mil, oitocentos e um reais)

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRIPTIVO TÉCNICO

GARANTIA: mínimo 02 (dois) ano de garantia a partir da data instalação do equipamento.

REGISTRO ANVISA: Não se aplica

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante o período de garantia, o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição.

MANUAL DE OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: não se aplica

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 922 – CEP 80.250-6060 MEDIANTE AGENDAMENTO DE HORÁRIO

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS

Obs. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

2. REQUISITOS LEGAIS

2.1 O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal.

3. CONDIÇÕES

3.1. O pagamento do valor do objeto será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/Nota Fiscal, juntamente a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do Termo de Compromisso PRONON 2017 – “Ampliação do Biobanco” – NUP 25000.000749/2017-34 e o nº do presente Processo de Pesquisa de Preços (PP nº 154/2022).

3.2. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

3.3. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de aquisição.

Curitiba, 02 de dezembro de 2022.


Aliandra T B Hermann
Analista de Licitações



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34****ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS****À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO****REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022**

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de xxx dias (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2022.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (QUANDO APLICÁVEL)**

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022

EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ___ de _____ de 2022.

Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS 154/2022

Declaro, para fins de participação no processo de Pesquisa de Preços nº 154/2022

1. **DECLARAR** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. **ACEITAR EXPRESSAMENTE** todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

3. **SUBMETTER** a qualquer decisão que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento.

4. **CUMPRIR** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. **DECLARAR** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de _____ de 2022.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Estas declarações deverão ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

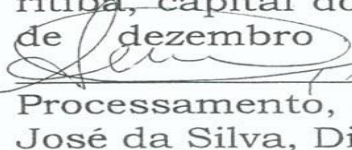
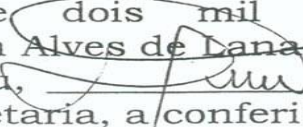
ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu,  Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu,  Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi." data-bbox="109 310 897 756"/>



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

"...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00..."

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

"ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art. 150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios." mov. 1.7 dos autos virtuais)."

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento 130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJud nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

PESQUISA DE PREÇOS N° 154/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

